



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 760/77

"Abre crédito especial para atender despesas para o fim que menciona".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer a despesas do exercício anterior que não puderam se subordinar ao processo normal de Empenho.

Artigo 2º - Consideram-se recursos financeiros para atender as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, os constantes do artigo 43, itens de I a IV da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 29 DE JANEIRO  
DE 1977.

=PREFEITO MUNICIPAL=

=CHEFE DE GABINETE=